



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI - CAMPUS FLORIANO
Rua Francisco Urquiza Machado, Meladão, 462, Meladão, FLORIANO / PI, CEP 64.808-475
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 2/2025 - GDG/DG-FLORIAN/CAFLO/IFPI, de 24 de fevereiro de 2025.

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS FLORIANO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, torna público o período de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para o *Campus* Floriano, com vistas à contratação por tempo determinado de Professor(a) Substituto(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área: Matemática, para atender às necessidades acadêmicas e pedagógicas da instituição, nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/93 (DOU de 10/12/93) e alterações introduzidas pelas Leis 9.849/1999, 11.748/2008, 12.425/2011, 12.772/2012 e demais alterações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital, executado por comissão própria e supervisionado pela Diretoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - *Campus* Floriano, localizado na Rua Francisco Urquiza Machado, nº 462, bairro Meladão, Floriano/PI, CEP: 64.800-000.

1.2. Todos os processos presenciais envolvidos na realização deste processo seletivo serão realizados na cidade de Floriano - PI, no Instituto Federal do Piauí - *Campus* Floriano.

1.3. O candidato selecionado estará subordinado ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais (Lei nº 8.112/1990) e alterações posteriores.

2. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DO CURSO/DISCIPLINA, DO CÓDIGO, DO NÚMERO DE VAGAS, DO REGIME DE TRABALHO E DA HABILITAÇÃO EXIGIDA

2.1. A seleção de que trata este Edital destina-se ao preenchimento de vaga, conforme especificação abaixo:

ÁREA/EIXO	CÓDIGO	DISCIPLINA	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	HABILITAÇÃO EXIGIDA
Matemática e suas Tecnologias	01	Matemática	01 + Cadastro de reserva	40h semanais	Licenciatura em Matemática; Licenciatura em Matemática com Pós-Graduação (Aperfeiçoamento, Especialização, Mestrado ou Doutorado)

2.2. Todas as habilitações exigidas no item 2.1 devem ser comprovadas com a apresentação de diploma ou certificado de conclusão de curso em nível superior devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.3. Os certificados de pós-graduação expedidos em outros países e apresentados como comprovação da habilitação exigida deverão estar devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

2.4. Se o candidato não apresentar todas as habilidades exigidas no item 2.1, sua inscrição não será homologada.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos.

3.2 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

3.3 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, sendo permitida somente uma inscrição por CPF.

3.4 As inscrições serão realizadas exclusivamente, via internet, no endereço: <https://seletivos.ifpi.edu.br/>, no período descrito no cronograma mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e do pagamento da taxa de inscrição.

3.5 Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição por meio da internet, o candidato deverá imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), e pagar EXCLUSIVAMENTE nas agências e caixas eletrônicas do Banco do Brasil. O pagamento do boleto deverá ser realizado até o último dia de inscrição, obedecendo ao horário do sistema bancário.

3.6 Após efetuar o pagamento da taxa de inscrição, é obrigatório enviar o comprovante para o e-mail: cps.caflo@ifpi.edu.br.

3.7 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

3.8 Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

3.9 Toda a documentação deve ser anexada no sistema; cada documento deve estar inteiramente legível, digitalizado integralmente (frente e verso) e em um único arquivo, em formato PDF:

3.9.1 Cópia do documento de identidade (RG);

3.9.2 Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.9.3 Cópia dos documentos que comprovem a titulação exigida para o cargo/curso/disciplina a que concorre, conforme item 2.1;

3.9.4 Currículo lattes comprovado.

3.10 A relação preliminar dos candidatos com a inscrição deferida será divulgada no portal do IFPI na internet, no endereço seletivos.ifpi.edu.br, no período informado no cronograma existente neste Edital.

3.11 Somente serão considerados documentos oficiais de identificação para participação neste processo seletivo: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte brasileiro (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valem como documento de identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto e obedecendo ao período de validade).

3.12 As informações prestadas no ato da inscrição, o pagamento da taxa de inscrição e o envio dos documentos pessoais, são de responsabilidade exclusiva do candidato.

4. DA SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo constará de:

- a) Prova de Títulos (Eliminatória e Classificatória);
- b) Prova de Desempenho Didático (Eliminatória e Classificatória).

4.2 O regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas em dois turnos de trabalho a serem estabelecidos pela Diretoria de Ensino do *Campus* Floriano, de acordo com os horários das aulas.

5. DA PROVA DE TÍTULOS

5.1 Na Prova de Títulos serão observados três componentes curriculares fundamentais:

- a) Formação Acadêmica;
- b) Atividades de Docência e Experiência Profissional;
- c) Atividades de Pesquisa.

5.2 A Prova de Títulos terá o valor de 100 (cem) pontos discriminados, conforme ANEXO I.

5.3 As comprovações dos títulos deverão ser apresentados em conformidade com a ordem prevista na tabela apresentada no ANEXO I e ANEXO II deste edital, em UM ÚNICO arquivo, EM FORMATO PDF. O arquivo deve ser nomeado da seguinte maneira: TÍTULOS - NOME DO CANDIDATO.

5.4 O envio dos títulos, conforme item 5.3 deste Edital, são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.5 Os títulos de pós-graduação vinculados à área objeto do concurso deverão ser expedidos por programas ofertados por Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidados.

5.6 Para fins de pontuação do componente da Formação Acadêmica, será considerado o título somente uma vez e o de maior pontuação.

5.7 Para fins de pontuação de que trata o componente das Atividades de Docência e Experiência Profissional, somente será considerado o período máximo de 4 (quatro) anos. Será considerado fração de a cada 3 (três) meses quando o período a ser computado for inferior a 1 (um) ano.

5.8 A comprovação da participação em bancas examinadoras deverá ser feita através de documento expedido pela autoridade superior competente.

5.9 Monitoria e estágio não serão aceitos como atividades docentes.

5.10 Para fins de pontuação de que trata o componente das Atividades de Pesquisa, somente serão consideradas as atividades desenvolvidas nos últimos 05 (cinco) anos.

5.11 A comprovação de experiência profissional deverá ser feita através de documentos que permitam deduzir o intervalo de tempo a que se referem, com início e fim ou, se não finalizado, que isto esteja claramente expresso, situação na qual será considerada para fins da contagem a data de expedição do documento (Declaração, por exemplo).

5.12 A comprovação de aprovação em concurso público, na área objeto do concurso, somente será considerado quando da publicação no Diário Oficial do Município (DOM), ou do Estado (DOE) ou da União (DOU).

5.13 Não será considerado concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de prova didática e/ou entrevistas.

5.14 O resultado da Prova de Títulos será fornecido através de Edital disponibilizado no portal do IFPI na internet, no endereço seletivos.ifpi.edu.br, conforme cronograma em anexo.

5.15 Em caso de empate, entre dois ou mais candidatos, na última posição de classificação da Prova de Títulos, terá preferência, para efeito de desempate, na ordem que se segue, o candidato que:

- a) Tiver maior titulação;
- b) O(a) candidato(a) que obteve maior titulação a mais tempo (dia, mês e ano);
- b) Tiver maior idade, considerando dia, mês e ano.

6. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

6.1 Somente serão convocados para a Prova de Desempenho Didático os 08 (oito) primeiros candidatos classificados na prova de títulos.

6.2 O sorteio do tema da prova de desempenho didático será realizado na data determinada no cronograma (ANEXO V), na Sala de Reuniões do Instituto Federal do Piauí, situado à Rua Francisco Urquiza Machado, 462 – Campo Velho, CEP: 64.808-475, Floriano (PI).

6.3 O sorteio do tema da prova de desempenho didático, realizado de forma individual, acontecerá 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da referida prova, de modo impreterível e improrrogável. O candidato que não comparecer AO SORTEIO DO TEMA, no dia e hora determinados, será eliminado sumariamente do Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital.

6.4 A Prova de Desempenho Didático consistirá de uma aula desenvolvida no tempo de 40 (quarenta) minutos sobre tema sorteado perante uma Banca Examinadora. A Banca terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao seu conhecimento específico e capacidade didático-pedagógica e atribuirá uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) ao candidato. No início da aula, o candidato deverá entregar à Banca Examinadora o plano de aula, obrigatoriamente, em três vias impressas constando os itens descritos no subitem 6.12 / Item 1 - (Plano de aula).

6.4.1 Cada membro da Banca Examinadora atribuirá uma nota independente no valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. A nota final da Prova de Desempenho Didático do candidato será a média aritmética simples das notas da banca, sem arredondamentos.

6.5 A relação dos temas por ÁREA/CURSOS para a Prova de Desempenho Didático encontra-se no ANEXO IV deste edital.

6.6 O candidato deverá comparecer ao local da Prova Didática, no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da prova.

6.7 A Prova de Desempenho Didático realizar-se-á no *campus* Floriano do Instituto Federal do Piauí, e obedecerá rigorosamente ao cronograma de Sorteio de realização da Prova de Desempenho Didático.

6.8 A preparação e utilização de recursos para a prova de desempenho didático serão de inteira responsabilidade do candidato.

6.9 O candidato que não comparecer no local, dia e hora estabelecido para a sua Prova Didática (definido no dia do sorteio do tema da prova didática), assim como aquele que não apresentar o Plano de Aula, será eliminado do certame.

6.10 Será habilitado na Prova de Desempenho Didático o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.

6.11 A avaliação da Prova de Desempenho Didático consistirá da análise dos itens descritos a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	a) Objetivos	

1. Plano de aula	b) Conteúdos programáticos c) Estratégias de ensino d) Duração da aula e) Avaliação da aprendizagem f) Referências bibliográficas	20 pontos
2. Desenvolvimento da aula	a) Domínio do conteúdo b) Operacionalização dos conteúdos c) Utilização das estratégias e recursos didáticos d) Avaliação da aprendizagem e) Controle do tempo	80 pontos

7. DA DISPONIBILIDADE DE MATERIAL DIDÁTICO

7.1 Os candidatos que planejem suas aulas com a utilização de equipamentos eletrônicos devem ter um planejamento secundário para os casos de impossibilidade do uso desses recursos.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos habilitados serão classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos na nota final.

8.2 A nota final será obtida pela média aritmética das duas provas (Títulos e Desempenho Didático).

8.3 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, na ordem que se segue, o candidato que:

- a) Possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Obter maior número de pontos na Prova de Desempenho Didático;
- c) Obter maior número de pontos na Prova de Títulos;
- d) Tiver maior idade, considerando dia, mês e ano.

9. DO CANDIDATO CLASSIFICADO

9.1 O candidato selecionado será contratado por locação de serviço, como Professor Substituto, considerando-se a classificação obtida e o número de vagas.

9.2 O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, sendo permitida a prorrogação desde que o prazo total não exceda 02 (dois) anos. (Art. 4º da Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 10.667, de 14/05/2003, publicada no DOU de 15 subsequente e §1º remunerado pela MP nº 259/05).

9.3 Não poderá ser contratado o candidato que for professor de Magistério Superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino. Caso seja ocupante de cargo público, que não o de magistério, poderá ser contratado desde que comprovada a compatibilidade de horários (Art. 6º da Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).

9.4 Não poderão ser contratados candidatos que já tenham tido vínculo com qualquer Instituição Federal de Ensino na condição de Professor Substituto ou Visitante, nos termos da Lei nº 8.745/93, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior (Art. 9º da mencionada Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).

9.5 Só poderão ser contratados candidatos de nacionalidade brasileira ou naturalizados, que estejam em gozo dos direitos políticos, em dia com as obrigações eleitorais e militares (para o sexo masculino) e tenham idade mínima de 18 anos, até o último dia das Inscrições.

9.6 No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do Processo Seletivo somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a contratação dar-se-á somente após a opção pelo candidato entre os proventos e os vencimentos no novo cargo (Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98).

9.7 A remuneração do Professor Substituto será fixada pela IFE, com base no valor estabelecido para o Nível 1 da Classe 1 da Carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, calculada de acordo com o regime de trabalho, detalhada no ANEXO III.

9.8 O candidato a ser contratado deverá apresentar à Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGEP) do IFPI original e fotocópia dos seguintes documentos:

- a) Identidade (RG);
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor e Comprovante(s) de Votação na Última Eleição;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) PIS/PASEP;
- f) Dados Bancários (conta corrente individual – número, operação e agência);
- g) Declaração de Acumulação ou Termo de Responsabilidade (solicitar DIGEP) – 2 (duas) cópias;
- h) Auxílio Alimentação (solicitar DIGEP);
- i) Auxílio Transporte (solicitar DIGEP);
- j) Cadastro para Módulo de Dependentes (solicitar DIGEP) com cópias da Declaração de Dependência Econômicas, da Certidão de Nascimento/Casamento e CPF dos Dependentes (se houver);
- k) Certificado de Alistamento Militar (sexo masculino) – 2 (duas) cópias;
- l) Exame médico de Grupo Sanguíneo e Fator RH;
- m) Formulário de autorização de acesso à declaração de ajuste anual de imposto de renda da pessoa física (solicitar DIGEP);
- n) Declaração de bens e valores (solicitar DIGEP) ou cópia da declaração do imposto de renda pessoa física;
- o) Documento comprobatório do 1º emprego (dia/mês/ano de ingresso);
- p) Cópia do(s) Diploma(s) ou Certificado(s) que comprove(m) a exigência do cargo – 2

(duas) cópias;

q) Assistência ao Pré-Escolar - até 6(seis) anos de idade (solicitar DIGEP);

r) Endereço completo, telefones e e-mail;

s) Formulário da cor/origem/etnia.

9.9 A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

10. DA VALIDADE DO CONCURSO

10.1 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do *Campus* Floriano do IFPI.

EDENISE ALVES PEREIRA
Diretora-Geral do IFPI Campus Floriano

Documentos Anexados:

- **Anexo #1.** Anexos (anexado em 24/02/2025 11:07:08)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Edenise Alves Pereira, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG-FLORIAN-IFPI - CAMPUS FLORIANO**, em 24/02/2025 16:22:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/02/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 336460

Código de Autenticação: 16fb192fd7



ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

TÍTULOS	PONTOS	MÁXIMO
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA		40
1.1 Doutorado		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	40	
b) em área correlata	20	
1.2 Mestrado		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	20	
b) em área correlata	10	
1.3 Especialização (mínimo de 360 horas)		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	10	
b) em área correlata	5	
2. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		30
2.1 Comprovante de tempo de exercício de magistério em quaisquer dos níveis da educação básica	2 p/ano	8
2.2 Comprovante de tempo de exercício de magistério em nível superior	2 p/ano	8
2.3 Comprovante de tempo de experiência profissional, exceto de magistério, na área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	2 p/ano	8
2.4 Comprovante de aprovação em Concurso Público	3 p/concurso	3
2.5 Participação em bancas examinadoras		
a) Concurso Público	1 p/banca	3
b) Tese de Doutorado	1 p/banca	3
c) Dissertação de Mestrado	1 p/banca	3
d) Especialização	0,5 p/banca	3
e) Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,5 p/banca	3
3. ATIVIDADES DE PESQUISA		30
3.1 Publicação de trabalhos científicos em periódicos com ISSN	2 p/trabalho	10
3.2 Publicação em sítio eletrônico especializado com ISSN	1 p/publicação	3
3.3 Publicação de livros com ISBN	6 p/livro	12
3.4 Publicação de capítulos de livros com ISBN	2 p/capítulo	6
3.5 Editor ou organizador de livro publicado com ISBN	4 p/livro	4
3.6 Tradução de livro com ISBN	4 p/livro	4
3.7 Tradução de capítulos de livros com ISBN	2 p/capítulo	4
3.8 Publicação de trabalhos completos em congressos internacionais	1 p/trabalho	5
3.9 Publicação de trabalhos completos em congressos nacionais	0,6 p/trabalho	3
3.10 Patentes devidamente licenciadas	2,5 p/patente	5
3.11 Projetos de pesquisa financiados	2 p/projeto	6
3.12 Orientação de doutorado concluído	4 p/aluno	8
3.13 Co-orientação de doutorado concluído	2 p/aluno	4
3.14 Orientação de mestrado concluído	2 p/aluno	4
3.15 Co-orientação de mestrado concluído	1 p/aluno	2
3.16 Orientação de Iniciação Científica (IC) concluída	0,5 p/aluno	6
3.17 Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,5 p/aluno	5

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO(A): _____ CPF DO CANDIDATO(A): _____

TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA			40
1.1 Doutorado			
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	40		
b) em área correlata	20		
1.2 Mestrado			
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	20		
b) em área correlata	10		
1.3 Especialização (mínimo de 360 horas)			
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	10		
b) em área correlata	5		
2. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			30
2.1 Comprovante de tempo de exercício de magistério em quaisquer dos níveis da educação básica	2 p/ano	8	
2.2 Comprovante de tempo de exercício de magistério em nível superior	2 p/ano	8	
2.3 Comprovante de tempo de experiência profissional, exceto de magistério, na área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	2 p/ano	8	
2.4 Comprovante de aprovação em Concurso Público	3 p/concurso	3	
2.5 Participação em bancas examinadoras			
a) Concurso Público	1 p/banca	3	
b) Tese de Doutorado	1 p/banca	3	
c) Dissertação de Mestrado	1 p/banca	3	
d) Especialização	0,5 p/banca	3	
e) Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,5 p/banca	3	
3. ATIVIDADES DE PESQUISA			30
3.1 Publicação de trabalhos científicos em periódicos com ISSN	2 p/trabalho	10	
3.2 Publicação em sítio eletrônico especializado com ISSN	1 p/publicação	3	
3.3 Publicação de livros com ISBN	6 p/livro	12	
3.4 Publicação de capítulos de livros com ISBN	2 p/capítulo	6	

3.5 Editor ou organizador de livro publicado com ISBN	4 p/livro	4	
3.6 Tradução de livro com ISBN	4 p/livro	4	
3.7 Tradução de capítulos de livros com ISBN	2 p/capítulo	4	
3.8 Publicação de trabalhos completos em congressos internacionais	1 p/trabalho	5	
3.9 Publicação de trabalhos completos em congressos nacionais	0,6 p/trabalho	3	
3.10 Patentes devidamente licenciadas	2,5 p/patente	5	
3.11 Projetos de pesquisa financiados	2 p/projeto	6	
3.12 Orientação de doutorado concluído	4 p/aluno	8	
3.13 Co-orientação de doutorado concluído	2 p/aluno	4	
3.14 Orientação de mestrado concluído	2 p/aluno	4	
3.15 Co-orientação de mestrado concluído	1 p/aluno	2	
3.16 Orientação de Iniciação Científica (IC) concluída	0,5 p/aluno	6	
3.17 Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,5 p/aluno	5	

ANEXO III

REMUNERAÇÃO DO PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – SUBSTITUTO/ TEMPORÁRIO, CONTRATADOS COM FUNDAMENTO NOS INCISOS IV E X DO ART. 2º DA LEI Nº 8.745, DE 1993, RESPECTIVAMENTE.

VIGÊNCIA: A partir de 1º de maio de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.7º, inciso I da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, publicada no DOU de 10 subsequente, combinado com os arts.114-A e 118-A, da Lei nº 11.784, de 22/09/2008, DOU de 23/09/2008 (conversão da MPV nº 431, de 2008), incluídos pela MP nº 568, de 11/05/2012, DOU de 14/05/2012); com o art.115 da Lei nº 11.784/2008, com redação dada pela MP nº 568/2012, e como art. 31 da MP nº568/2012 e a Orientação Normativa nº 2, de 17/07/2009, publicada no DOU de 20/07/2009.

GRADUAÇÃO				
Classe	Nível	VB	RT	TOTAL
I	I	R\$ 3.412,63	R\$ 0,00	R\$ 3.412,63

APERFEIÇOAMENTO				
Classe	Nível	VB	RT	TOTAL
I	I	R\$ 3.412,63	R\$ 255,94	R\$ 3.668,57

ESPECIALIZAÇÃO				
Classe	Nível	VB	RT	TOTAL
I	I	R\$ 3.412,63	R\$ 511,90	R\$ 3.924,53

MESTRADO				
Classe	Nível	VB	RT	TOTAL
I	I	R\$ 3.412,63	R\$ 1.279,74	R\$ 4.692,37

DOUTORADO				
Classe	Nível	VB	RT	TOTAL
I	I	R\$ 3.412,63	R\$ 2.943,39	R\$ 6.356,02

VB = Vencimento Básico.

RT = Retribuição por Titulação.

TOTAL = Total (Salário Bruto)

ANEXO IV

RELAÇÃO DE TEMAS POR ÁREA/EIXO/DISCIPLINA PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

CÓDIGO 01 – MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS (MATEMÁTICA)

1. Funções Reais e suas aplicações.
2. Combinatória e probabilidade.
3. Geometria espacial: áreas e volumes.
4. Limites e continuidade de funções de uma variável real.
5. Derivadas e aplicações.
6. Teorema fundamental do cálculo e suas aplicações.
7. Sequências e séries de números reais.
8. Espaços vetoriais, subespaços vetoriais e bases.
9. Produto escalar, produto vetorial, produto misto e suas aplicações.
10. Equação da reta e do plano; posições relativas entre reta e plano.

BIBLIOGRAFIA: A bibliografia será livremente definida pelo candidato, de forma a demonstrar seu conhecimento e domínio da literatura nacional e internacional pertinente aos temas deste Edital.

ANEXO V

CRONOGRAMA

ETAPAS/ATIVIDADES	DATA DE REALIZAÇÃO
Publicação do Edital no DOU	26/02/2025
Período de Inscrição	05 a 06/03/2025
Resultado preliminar da homologação das inscrições	07/03/2025
Recurso da homologação da inscrição	08/03/2025
Divulgação do resultado final da homologação das inscrições (pós-recursos)	10/03/2025
Resultado preliminar da avaliação dos títulos	11/03/2025
Recurso sobre o Resultado da Avaliação Preliminar dos Títulos	12/03/2025
Divulgação do resultado final da prova de títulos, bem como a relação de candidatos aptos à realização da prova de desempenho didático, juntamente com o calendário da prova de desempenho didático	13/03/2025
Sorteio do tema da Prova de Desempenho Didático	17/03/2025
Realização da Prova de Desempenho Didático	18/03/2025
Divulgação do resultado da Prova de Desempenho Didático	19/03/2025
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado	20/03/2025

OBSERVAÇÃO: Este cronograma poderá sofrer alterações. Qualquer alteração do Cronograma será divulgada no endereço eletrônico (seletivos.ifpi.edu.br).

ANEXO VI
PLANO DE AULA

ÁREA/CURSO/DISCIPLINA:	TEMA:
CANDIDATO (A):	Nº DE INSCRIÇÃO:

TEMPO:	HORÁRIO:	DATA:
---------------	-----------------	--------------

OBJETIVOS	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	ESTRATÉGIAS DE ENSINO	DURAÇÃO DA AULA	AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS				

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor da
Disciplina _____ / IFPI - *Campus* Floriano.

Eu, _____, RG: _____

CPF: _____, manifesto interesse em interpor recurso administrativo
contra o Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto do *Campus* Florianópolis, no que se
refere a etapa de: _____.

(Indicar a fase em que quer recorrer)

FUNDAMENTAÇÃO:

This image shows a single sheet of white paper with horizontal blue or grey ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

Documento Digitalizado Público

Anexos

Assunto: Anexos
Assinado por: -
Tipo do Documento: Anexo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples